



abfs

ASSOCIAÇÃO DE
BETS E FANTASY SPORT

Audiência Pública Publicidade de Apostas

**PL 2985/2023
PL 3405/2023**

**Proteger o jogador é interesse comum:
ninguém constrói um mercado
sustentável lucrando com o vício**



**Objetivo converge: proteger o usuário
Meios divergem: diferentes soluções
para o mesmo problema**



Soluções



Soluções e Consequências

Solução 1

Adicionar maiores
restrições à publicidade
de apostas

Solução 2

Publicidade responsável
+
fiscalização



Solução 1: adicionar maiores restrições à publicidade de apostas



Solução 1

Adicionar maiores restrições à publicidade de apostas

Falta de meios para educar os usuários a identificarem operadores ilegais

Falta de meios para alertar sobre jogo responsável

Perda de recursos para o esporte

Proibição indireta do setor = publicidade é atividade essencial de plataformas digitais (CARF, Acórdão nº 3201-012.196)



Sob o pretexto da proteção, alcança-se a exposição.



Solução 2: publicidade responsável + fiscalização



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Solução adotada pelo Estado Brasileiro

- Lei 14790 de 2023, Seção 2
- Portaria 1231 de 2024
- Anexo X do Conar



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Sugestão de sucesso e enriquecimento

Lei 14.790/2023, art. 17

"Art. 17. Sem prejuízo do disposto na regulamentação do Ministério da Fazenda, é vedado ao agente operador de apostas de quota fixa veicular publicidade ou propaganda comercial que:

*II – veiculem **afirmações infundadas sobre as probabilidades de ganhar** ou os possíveis ganhos que os apostadores podem esperar;*

*III – apresentem a aposta como **socialmente atraente** ou contenham afirmações de personalidades conhecidas ou de celebridades que **sugiram que o jogo contribui para o êxito pessoal ou social**; [...]"*



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Sugestão de sucesso e enriquecimento

Anexo X do CONAR, item 3: princípio da veracidade e informação

"[...] publicidade deve abster-se de:

- a. apresentar, de forma explícita ou implícita, **informações enganosas ou irrealistas sobre a probabilidade de ganhos em apostas**; sobre a isenção ou nível de risco envolvido; e sobre as demais condições da oferta divulgada;
- b. sugerir que o uso repetido do produto aumentará as possibilidades de se ganhar algum prêmio;
- c. induzir ao entendimento de que a **participação poderá levar ao enriquecimento** ou que constitui forma de investimento ou de renda; e
- d. afirmar ou sugerir uma ilusão de controle, levando o consumidor a acreditar que pode, de alguma maneira, controlar ou prever categoricamente os resultados. [...]"



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Sugestão de sucesso e enriquecimento

Anexo X do CONAR, item 5: princípios de responsabilidade social e jogo responsável

"[...] publicidade deve abster-se de:

- d. sugerir a atividade de apostas como uma **alternativa ao emprego** ou ocupação profissional;
- e. promover as apostas como meio de recuperar valores perdidos em outras apostas anteriores ou outras perdas financeiras. [...]"



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Proteção de crianças e adolescentes

Anexo X do Conar, item 4: princípio da proteção a crianças e adolescentes

"[...] b. pessoas que apareçam nas publicidades do segmento, praticando apostas, desempenhando papel significativo ou de destaque, deverão **ser e parecer maiores de 21 anos de idade**;

c. as publicidades **nunca devem convidar crianças e adolescentes para jogar** ou sugerir que possam jogar ou fazer apostas online ou offline;

d. as publicidades nunca devem apresentar as apostas como sinal de maturidade ou passagem para a maioridade;"



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Proteção de crianças e adolescentes

Anexo X do Conar, item 4: princípio da proteção a crianças e adolescentes

"[...] e. as mensagens serão exclusivamente destinadas a público adulto, não sendo justificável qualquer transigência em relação a este princípio. Assim, os conteúdos das publicidades não devem ser destinados a atrair o interesse particular ou a atenção de menores de idade; não devem **conter símbolos, recursos gráficos e animações, linguagem, personalidades ou personagens reconhecidamente pertencentes ao universo infanto-juvenil**, nem devem utilizar elementos visuais, sonoros, verbais ou escritos especificamente destinados a este público; [...]"



Solução 2

Publicidade responsável + fiscalização

Mensagens de advertência

Anexo X do Conar, item 6: cláusulas de advertência

Mensagens de jogo responsável que vão além de “jogue com responsabilidade”:

- “a. Jogue com responsabilidade.*
- b. Apostas são atividades com riscos de perdas financeiras.***
- c. Apostar pode levar à perda de dinheiro.***
- d. As chances são de que você está prestes a perder.***
- e. Apostar não é investimento.*
- f. Apostar pode causar dependência.***
- g. Apostas esportivas: pratique o jogo seguro.*
- i. Apostar não deixa ninguém rico.*
- j. Saiba quando apostar e quando parar.*
- h. Apostar é assunto para adultos.”*

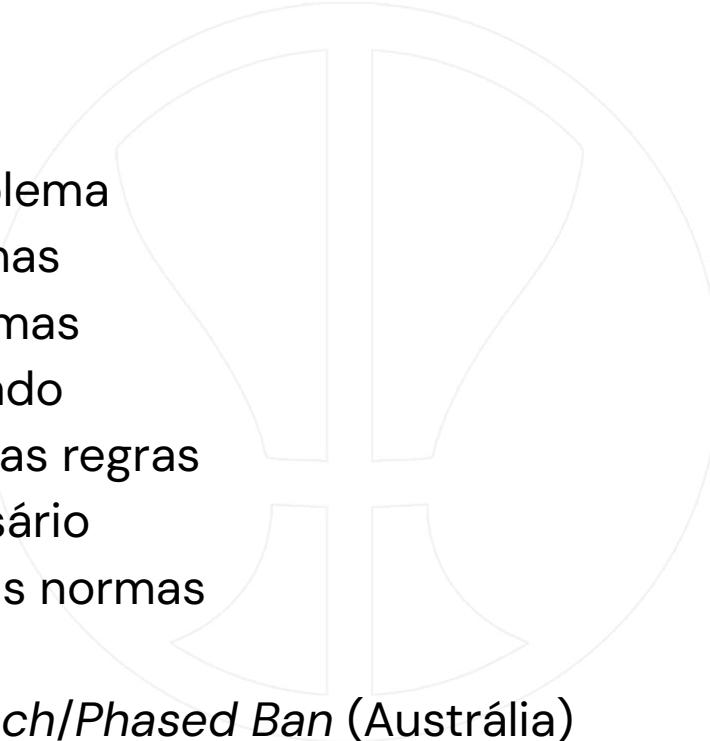


**Não faltam regras. Falta tempo para que
elas produzam efeitos.**



Ciclo regulatório

- ✓ Identificar o problema
- ✓ Estabelecer normas
- ✓ Implementar normas
- Fiscalizar o mercado
- Medir impactos das regras
- Ajustar, se necessário
- ↺ Implementar novas normas



Ex: *Slow-Go Approach/Phased Ban* (Austrália)



Sugestões ABFS

Fiscalização e Coercitividade



Sugestões ABFS

Fiscalização e Coercitividade

Fortalecer a capacidade fiscalizatória da SPA

Elevar a hierarquia normativa das regras já existentes

Tipificar e sancionar condutas abusivas



Obrigada!

<https://www.abfsocial.com>

Heloísa Diniz

Diretora de Regulatório e Public Affairs
+55 (11) 91779-8074
heloisa.diniz@abfsocial.com

